

## Declaração de Estado Civil

(Aplicável aos agregados familiares candidatos/arrendatários de habitação social)

Para pessoas com idade igual ou superior a 18 anos

Eu \_\_\_\_\_, portador do bilhete de identidade de residente de Macau n.º \_\_\_\_\_, n.º de Boletim de candidatura /agregado familiar \_\_\_\_\_, declaro que o meu estado civil é:

Solteiro;

Estado civil “solteiro” mas com filhos ,

Tinha divorciado ou não tinha conseguido contactar com (nome do pai / da mãe dos filhos) \_\_\_\_\_,

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;

(nome do pai/da mãe dos filhos ) \_\_\_\_\_,

foi falecido/a em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_;

Outros (favor indicar) \_\_\_\_\_;

Casado, (favor indique o nome do cônjuge) \_\_\_\_\_;

união de facto, (favor indique o nome do cônjuge) \_\_\_\_\_;

Divorciado, (favor indique o nome do ex-cônjuge) \_\_\_\_\_;

Viúvo, (favor indique o nome do cônjuge) \_\_\_\_\_;

Outros (favor indicar) \_\_\_\_\_;

Declaro simultaneamente que estou ciente de que todos os dados declarados ao Instituto de Habitação (IH) têm de ser verdadeiros e não podem ser ocultados quaisquer dados, ou prestados dados que possam provocar confusão ou interpretação errada.

A falsificação de documento, é punida com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, de acordo com o disposto do artigo 244.º do Código Penal. O uso de atestado falso, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, de acordo com o disposto do artigo 250.º do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

(conforme a assinatura do BIR da RAEM)

de de 20